



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 05/02/2026, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA DE MODO FECHADA

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 9.623,55 (nove mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	Informações do objeto: Premiação para Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais – 07/03/2026. Kit chimarrão com 6 itens: * Mateira em Couro com alça de ombro, costurada a mão, com tampa fixa na mateira e personalizada com brasão do município (com todas as cores padrões ao centro), identificar com a escrita “8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais” e Realização: “SMECD”. * Garrafa térmica de Pressão de 1lt revestida em couro e personalizada com brasão do município (com todas as cores padrões), identificar com a escrita “8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais” e Realização: “SMECD”. * Cuia em Porongo sem borda no bocal com pé, personalizada com brasão do município (com todas as cores padrões), identificar com a escrita “8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais” e Realização: “SMECD”. * Bomba de Aço Inox tubo chato Slim personalizada com brasão do município (com todas as cores padrões). * Porta Ervas revestido em Couro com Bico Dosador (Capacidade 450 gramas) e personalizado com brasão do município (com todas as cores padrões), identificar com a escrita “8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais” e Realização: “SMECD”. * Cevador em Couro personalizado com brasão do município (com todas as cores padrões), identificar com a escrita “8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais” e Realização: “SMECD”. Modelo do kit em anexo ao edital.	15	Un	R\$ 641,57	R\$ 9.623,55
VALOR TOTAL R\$					R\$ 9.623,55

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **Aquisição de kit completo de chimarrão – personalizado conforme modelo e arte em anexo ao edital - para premiação para Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais – evento a ser realizado na data de 07/03/2026.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV – ETP;

ANEXO V – MODELO E ARTE DO KIT;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2026, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

3.1.1. – Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.4 – Qualificação Econômico-financeira

3.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

3.1.5 – Outros Documentos de Habilitação

3.1.5.1. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3.1.5.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

3.1.5.3. Declaração que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.5.4. Declaração dando ciência de que esta ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

3.1.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional

5.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e aceite do mesmo pela Administração Municipal.

5.3. Os pagamentos serão realizados mediante atesta da execução total do objeto.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O(A) contratado(a) deverá realizar a entrega integral do objeto contratado até, no máximo, 03 (três) dias anteriores à data de realização do evento, qual seja, 07 de março de 2026, ficando estabelecido como prazo final de entrega o dia 04 de março de 2026.

6.2. O objeto deverá ser entregue devidamente acondicionado, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos, acompanhado de nota fiscal correspondente.

6.3. O local de entrega será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em horário de expediente administrativo, sem ônus adicional ao Município.

6.4. O recebimento do objeto ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência da conformidade com as especificações do edital, e posteriormente de forma definitiva, após verificação e aceitação pelo setor competente.

- DA APROVAÇÃO DA ARTE E PERSONALIZAÇÃO:

6.5. Antes do início da produção dos kits, o(a) contratado(a) deverá encaminhar ao Município de Derrubadas/RS as artes digitais de personalização de todos os itens, contendo a aplicação do brasão municipal, cores oficiais, fontes e textos descritos no objeto, para análise e aceite formal.

6.6. A produção dos itens somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa do Município, por meio do setor responsável.

6.7. Caso o Município identifique a necessidade de ajustes, correções, substituição de arte, reposicionamento de elementos, alteração de cores, fontes ou quaisquer outros detalhes visuais, o(a) contratado(a) deverá realizar as modificações solicitadas sem ônus adicional, no prazo estabelecido pelo Município.

6.8. Eventuais erros de personalização decorrentes da não observância da arte aprovada ou das especificações do edital serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a), devendo ser corrigidos mediante substituição dos itens, sem custos adicionais e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (propostas@derrubadas-rs.com.br), no prazo máximo: 15h:00min – 05 de Fevereiro de 2026, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizado a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 29 de Janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Objeto: Aquisição de kit completo de chimarrão – personalizado conforme modelo e arte em anexo ao edital - para premiação para Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais – evento a ser realizado na data de 07/03/2026.

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	Informações do objeto: Premiação para Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais – 07/03/2026. Kit chimarrão com 6 itens: * Mateira em Couro com alça de ombro, costurada a mão, com tampa fixa na mateira e personalizada com brasão do município (com todas as cores padrões ao centro), identificar com a escrita “8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais” e Realização: “SMECD”. * Garrafa térmica de Pressão de 1lt revestida em couro e personalizada com brasão do município (com todas as cores padrões), identificar com a escrita “8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais” e Realização: “SMECD”. * Cuia em Porongo sem borda no bocal com pé, personalizada com brasão do município (com todas as cores padrões), identificar com a escrita “8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais” e Realização: “SMECD”. * Bomba de Aço Inox tubo chato Slim	15	Un		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

personalizada com brasão do município (com todas as cores padrões). * Porta Ervas revestido em Couro com Bico Dosador (Capacidade 450 gramas) e personalizado com brasão do município (com todas as cores padrões), identificar com a escrita "8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais" e Realização: "SMECD". * Cevador em Couro personalizado com brasão do município (com todas as cores padrões), identificar com a escrita "8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais" e Realização: "SMECD". Modelo do kit em anexo ao edital.				
VALOR TOTAL R\$				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 001/2026.

Derrubadas/RS, ____ de Fevereiro de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e justificar a forma de valorização dos participantes dos Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais, por meio da definição da premiação a ser concedida no evento a ser realizado em 07 de março de 2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

O Município de Derrubadas/RS promove anualmente os Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais, evento que tem como objetivo incentivar a integração, o espírito de equipe, a valorização dos servidores públicos e a promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho.

Como forma de reconhecimento e incentivo à participação dos servidores, busca-se valorizar de alguma forma a participação dos mesmos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Os kits de chimarrão a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Composição do kit contendo 06 (seis) itens: mateira, garrafa térmica, cuia, bomba, porta-ervas e cevador;
- Mateira e demais itens em couro deverão possuir acabamento adequado, resistência, costura manual e alça de ombro, quando aplicável;
- Garrafa térmica de pressão com capacidade mínima de 1 litro;
- Cuia confeccionada em porongo, sem borda no bocal e com pé;
- Bomba em aço inox, modelo tubo chato slim;
- Porta-ervas com bico dosador e capacidade aproximada de 450 gramas;
- Todos os itens deverão ser personalizados com o brasão do Município de Derrubadas/RS, respeitando as cores oficiais;
- Identificação obrigatória com a escrita: “8º Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais” e “Realização: SMECD”, conforme arte e modelo anexos ao edital;
- Produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de apresentação e funcionamento;
- Personalização previamente aprovada pelo Município antes do início da produção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A quantidade estimada foi definida com base no número de premiações previstas para o evento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Item: Kit completo de chimarrão personalizado Quantidade: 15 (quinze) unidades.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado foi realizado por meio de **pesquisa em mídia especializada**, especialmente em **sites da internet de fornecedores que atuam na confecção e comercialização de kits de chimarrão personalizados**, os quais oferecem a possibilidade de produção **conforme arte fornecida pelo Município**.

A pesquisa demonstrou que há **ampla oferta no mercado**, com empresas aptas a atender às especificações técnicas e visuais exigidas, bem como aos prazos necessários para a realização do evento.

As principais alternativas identificadas foram:

5.1 Aquisição de kits padronizados sem personalização Limitação: Não atende ao objetivo institucional do evento, pois não valoriza a identidade do Município nem a edição específica dos Jogos.

5.2 Aquisição de kits personalizados sob encomenda Vantagens: • Atendimento integral às especificações técnicas e visuais; • Valorização institucional e cultural; • Adequação ao caráter comemorativo do evento.

Conclusão do levantamento: A aquisição de kits completos de chimarrão personalizados sob encomenda apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Com base na pesquisa realizada, demonstrada no Relatório de Preços em anexo no processo, estimou-se o valor total da contratação em:

R\$ 9.623,55 (nove mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na aquisição de 15 (quinze) kits completos de chimarrão, compostos por seis itens cada, devidamente personalizados com o brasão do Município de Derrubadas/RS e a identificação do evento, conforme modelo e arte aprovados previamente pela Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

O parcelamento do objeto não se mostra viável, uma vez que os itens que compõem o kit são complementares e interdependentes, devendo ser fornecidos de forma conjunta para garantir a padronização, a funcionalidade e o objetivo da premiação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Valorização e reconhecimento dos servidores municipais;
- Incentivo à participação nos Jogos de Integração;
- Fortalecimento do espírito de integração e pertencimento institucional;
- Promoção da cultura regional;
- Padronização e qualidade da premiação ofertada pelo Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- Definição final da arte e textos de personalização;
- Aprovação formal das artes pelo setor competente;
- Reserva orçamentária;
- Indicação do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando que os produtos possuem caráter durável e não descartável, sendo destinados ao uso contínuo pelos contemplados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **viável e necessária**, atendendo plenamente ao interesse público, à economicidade e aos princípios da eficiência e da publicidade.

Derrubadas – RS, 28 de Janeiro de 2026.

APROVAÇÃO
MIRO MÜLBEIER Prefeito Municipal de Derrubadas/RS

APROVAÇÃO
CRISTIANE FUHR Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO V – MODELO E ARTE DO KIT

